



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**

O **Município de Barra do Piraí**, através da **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito **Mário Reis Esteves**, residente e domiciliado à Rua José Mastrângelo, nº 04, Vila Suíça, Centro, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.120-250, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 IFP/RJ e CPF nº 052.436.087-18, **por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a empresa Petrobras Distribuidora S/A**, situada na Rua Correia Vasques, nº 250, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.274.233/0001-02, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Henrique Alves Amorim**, brasileiro, solteiro, profissional pleno, portador da carteira de identidade nº 36.825.602-9 SSP/SP e CPF nº 361.712.868-85, residente e domiciliado em Manaus/AM e **Rosseline Gomes Vicente**, brasileira, casada, gerente de GV7, portadora da carteira de identidade nº 108.18873-1 IFP/RJ e CPF nº 082.156.887-64, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 76/2020**, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no **processo administrativo nº. 4819/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor contratado Contrato nº 76/2020, relativo à **aquisição de gasolina e óleo diesel S10 para abastecimento dos veículos, caminhões e máquina da frota da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde**, amparado no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO**

Em razão deste Termo Aditivo o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 331.712,50 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento perfazendo o total do contrato, R\$ 1.417.462,50 (um milhão quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificadas:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	RECURSO
SMSP	20.13.04.452.0011.2.033	3.3.90.30.99.00.00.00	0004
SMSP	20.13.04.452.0011.2.033	3.3.90.30.99.00.00.00	0004



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

Após a assinatura do termo deverá seu extrato ser publicado no Boletim Eletrônico, Oficial, conforme determina o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, em 01 de Junho de 2021.

  
**MÁRIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

HENRIQUE ALVES Assinado de forma digital por HENRIQUE ALVES AMORIM:361712868 AMORIM:361712868 Data: 2021.05.24 11:45:48 -04'00'  
AMORIM:361712868  
85

**HENRIQUE ALVES AMORIM**

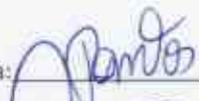
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

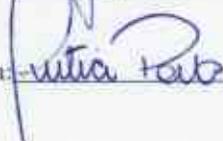
ROSSELINE Assinado de forma digital por ROSSELINE GOMES VICENTE Data: 2021.05.24 10:44:12 -03'00'  
GOMES VICENTE

**ROSSELINE GOMES VICENTE**

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

Testemunhas:

Testemunha:  CPF: 098803597-98

Testemunha:  CPF: 160.029.031-64